



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS III  
CENTRO DE HUMANIDADES  
CURSO DE HISTÓRIA**

**BRUNO BARRETO ALVES DA SILVA**

**Direitos trabalhistas como Direitos Humanos: uma análise sobre  
uma oficina do PIBID no acervo do Núcleo de Documentação  
Histórica.**

**GUARABIRA-PB  
2019**

**BRUNO BARRETO ALVES DA SILVA**

**Direitos trabalhistas como Direitos Humanos: uma análise sobre  
uma oficina do PIBID no acervo do Núcleo de Documentação  
Histórica.**

Trabalho de Conclusão de Curso em História da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciado em História.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Fagundes de Paiva Neto.

**GUARABIRA-PB  
2019**

S586d Silva, Bruno Barreto Alves da.

Direitos trabalhistas como Direitos Humanos [manuscrito] :  
uma análise sobre uma oficina do PIBID no acervo do Núcleo de  
Documentação Histórica / Bruno Barreto Alves da Silva. - 2019.

30 p. : il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em  
História) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Humanidades ,  
2019.

"Orientação : Prof. Dr. Francisco Fagundes de Paiva Neto ,  
Coordenação do Curso de História - CH."

1. PIBID. 2. Núcleo de Documentação Histórica. 3. Direitos  
humanos. 4. Direito trabalhista. I. Título

21. ed. CDD 344

BRUNO BARRETO ALVES DA SILVA

Direitos trabalhistas como Direitos Humanos: uma análise sobre uma oficina do PIBID no acervo do Núcleo de Documentação Histórica.

Artigo apresentado ao Programa de Graduação em Licenciatura plena em História da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciado em História.

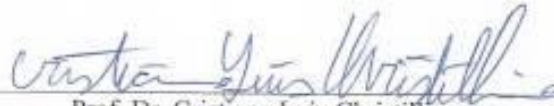
Área de concentração: XXXXXXXX.

Aprovada em: 19/06/2019.

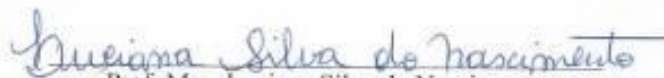
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Francisco Fagundes de Paiva Neto (Orientador)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Dr. Cristiano Luiz Christiflino  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Msc. Luciana Silva do Nascimento  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

À minha noiva Diana, que me ajudou nessa parte  
difícil e a quem jamais esquecerei.

“Não existe o bom ou o mau; é o pensamento que os faz assim.”

— *William Shakespeare*

# SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>07</b>
<b>2</b>	<b>Os direitos humanos.....</b>	<b>10</b>
<b>2.1</b>	<b>Análises e denúncias de abuso.....</b>	<b>13</b>
<b>2.1.1</b>	<b>Aplicação dos Direitos humanos na sala de aula.....</b>	<b>14</b>
<b>2.1.2</b>	<b>Análise de documentos como estágio –PIBID.....</b>	<b>17</b>
<b>2.1.2.0</b>	<b>Práticas.....</b>	<b>16</b>
<b>3</b>	<b>Considerações finais.....</b>	<b>18</b>
<b>4</b>	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>18</b>
<b>5</b>	<b>AGRADECIMENTOS.....</b>	<b>20</b>
<b>6</b>	<b>ANEXOS.....</b>	<b>21</b>

# **Direitos trabalhistas como Direitos Humanos: uma análise sobre uma oficina do PIBID no acervo do Núcleo de Documentação Histórica.**

BRUNO BARRETO ALVES DA SILVA

## **RESUMO**

Este trabalho apresenta uma reflexão histórica sobre os direitos humanos e sua importância mundial, mas também trás o relato de uma oficina ministrada como componente curricular do PIBID (Programa de Iniciação a Docência), onde foram abordados temas históricos; porém, com a temática dos direitos humano-trabalhistas encapsulado nela. Sem a pretensão de uma análise realmente completa sobre direitos humanos, O artigo terá uma análise histórica se concentrando nas necessidades de criação de uma legislação que possibilitasse os Direitos humanos, e no vínculo documental com o NDH (Núcleo de Documentação Histórica) do Campus-III da UEPB; que serviu como base para o desenvolvimento da oficina. Tendo em vista tais aspectos, vamos elucidar os efeitos que uma pequena oficina a respeito da história geral, mas com parâmetros locais e vinculados aos direitos humanos; podem ter em uma turma de alunos.

**Palavras-Chave:** PIBID. Direitos. NDH.

## **ABSTRACT**

This work presents a historical reflection about human rights and its worldwide importance, but also the report of a workshop given as a curricular component of the PIBID (Early Childhood Education Program), where historical themes were addressed, but with the theme of rights human / labor force encapsulated in it. Without the pretension of a really complete analysis on human rights, the article will have only a small historical record, and we will focus more on the experiences followed during the Workshop, and the documentary link with the NDH (Historical Documentation Center) of Campus III of the UEPB; which served as the basis for the development of the workshop. In view of these aspects, we will elucidate the effects that a small workshop on general history, but with local parameters and linked to human rights; can have in a class of students.

**Keywords:** PIBID; Human Rights; Historical Documentation Center

## **INTRODUÇÃO**

A discussão sobre Direitos humanos é de imensa importância para o bem comum da humanidade. Seu foco de atuação não se resume apenas à ideia de evitar grandes conflitos mundiais, como no caso do nazismo, de essência ideológica, que culminou em genocídio e atos de lesa humanidade em escalas catastróficamente altas, mas, também, trazer ao mundo a adoção de medidas que reduzam a pobreza e miserabilidade mundial, além de incentivar as populações ao respeito por povos de origens culturais distintas ou patrícios em condições de vulnerabilidade social. Isso se dá por conta das reflexões acerca do tema: a base dos Direitos Humanos se assenta na defesa do ser humano integralmente, garantindo direitos e deveres,



fato totalmente negligenciado nos períodos que compreenderam Primeira e Segunda Guerra diante de processos bélicos ou de acentuação da intolerância política. Logo, podemos compreender a importância da discussão e os possíveis benefícios advindos desta temática. Assim estudar e planejar uma aula sobre direitos humanos, antes de tudo é uma proposta de tentar preservar a dignidade das vidas humanas; é perceber que ninguém é tão limitado a ponto de não ter o direito à vida, à nacionalidade e uma cultura. As vítimas de genocídios ou holocaustos afirmam-se com o direito à memória às gerações futuras para que isso não mais ocorra. Mas, ao mesmo tempo, demonstra que alguns direitos humanos podem ser cotidianizados e nos trazer mais empatia.

Este trabalho traz consigo, além de uma discussão histórica sobre os direitos humanos, especialmente no que tange aos direitos trabalhistas, através de algumas experiências em sala de aula. Tratou-se de uma tentativa de como por meio de uma análise documental em fontes primárias, podemos analisar experiências sociais de trabalhadores e direitos em situação de risco. Buscamos o desenvolvimento de uma metodologia de ensino, que pudesse prender a atenção do aluno com o intuito de dar a devida importância ao processo trabalhista. E essa prática tornou-se uma parte de um conteúdo sobre a história de alguém que foi negligenciada ao longo do tempo.

Direitos Humanos e Trabalhistas estão intrinsecamente ligados pela essência de proteção ao ser humano, cuja vida é demarcada pela necessidade material de ser integrado ao mercado de trabalho. No caso específico do nosso estudo, visamos trazer uma interpretação dentro das salas de aulas sobre como funciona a aplicação dos direitos humanos, e, principalmente, qual seria a necessidade de se ensinar nas salas de aulas o trabalho com dignidade legislativa e de remuneração como direito humano. O foco dos relatórios aqui apresentados parte de uma investigação histórica sobre o que acontecia nas usinas canavieiras dentro da Paraíba, em um recorte histórico que vai desde meados dos anos 1970 até final dos anos 1990, com o intuito de analisar alguns autos-fimdos de trabalhadores, que recorrerem à Justiça do Trabalho. A proletarização ou subproletarização dos trabalhadores canavieiros foi discutida com os discentes para problematizar a existência de violações aos direitos humanos por meio de burlas patronais ao direito do trabalhador.

O princípio recai na defesa do trabalhador, agente que representa um coletivo laborativo fundamental à reprodução da vida comunitária e/ou social, posto que produz os instrumentos (forças produtivas) e bens materiais para a reprodução social em todos os campos da criação humana. Contudo, ao lançarmos um olhar em uma escala reduzida de análise, vemos que o trabalhador braçal tem sua função social considerada de valor simbólico menor, o que demonstra como o trabalhador continua sendo desvalorizado por medidas e regras patronais que visam à obtenção de dinheiro por pouca mão de obra e muita carga horária. Este fato atinge até mesmo diplomados do ensino superior diante das transformações no mundo do trabalho. O trabalhador vende a sua força de trabalho almejando alguma melhora social que lhe proporcione saída dos níveis extremos de dependência. Como afirma Cecato:

Dependente do capital oferece seu tempo e sua energia em troca de salários que ele não negocia, apenas acata. Subordinado ao capital, aceita jornadas exaustivas; ordens indevidas; humilhações e condições de trabalho precárias e mesmo desumanas, nestas incluídas, por vezes, as do trabalho forçado, onde se coloca menos como sujeito e mais como objeto da relação. (Cecato, 2007, p 314)

Para isso é necessário investir em normas que tragam melhores condições laborais, contribuindo assim para o desenvolvimento de um bem-estar do trabalhador, possibilitando redução de níveis de pobreza em detrimento das excedentes horas de trabalho e do mínimo valor pago. Perante isso, o trabalhador com uma vida saudável produziria mais, não sendo

tratado como um objeto que reproduz funções fabris, mas sim um ser capaz de criar e inventar; que não é obrigado a vender apenas a sua força de trabalho para sobreviver, mas que se torna também um protagonista do desenvolvimento. O mínimo de condições para o trabalhador conseguir ter conforto tanto financeiro quanto material.

Órgãos como a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Organização das Nações Unidas (ONU) visam combater práticas de trabalho análogas a condições de escravidão, ou condições de trabalho que não permitam que o trabalhador tenha acesso a recursos que garantam proteção e identificação como sujeito como também lutam contra atos de extrema desumanidade, como tortura, assassinatos em massa, etc. Porém, o cerne de uma política alinhada aos direitos humanos é a garantia da liberdade do homem de trabalhar, ter conforto, condições, para que não passe fome, assim como saúde para todos, ou seja, abrindo um leque para diversos temas a serem trabalhados. Visamos neste estudo analisar apenas processos trabalhistas em algumas usinas açucareiras no Nordeste brasileiro e a sua relação com os direitos humanos e os direitos trabalhistas, temas que podem ser analisados dentro das salas de aula, fazendo ponte com determinados assuntos, desde a Revolução Industrial até o regime militar de 1964; acrescentando a possibilidade de reflexão sobre as condições de liberdade do ser humano e como determinadas áreas de conhecimento, como História, podem trazer uma colaboração para as questões referentes à exploração, Direitos Humanos e Trabalhistas e, também, a possibilidade de percepção do homem como possuidor de uma identidade, enquanto trabalhador ou não, assim como uma história.

Garantias essenciais com relação a trabalhadores urbanos e rurais configuram-se como um dos grandes desafios para os países conseguirem avançar tanto economicamente, quanto socialmente. Porém, alguns países relutam em seguir ou corroborar com os princípios vigentes tanto da OIT, quanto da ONU; por exemplo, o Brasil, historicamente, por muito tempo teve relações de opressão com seus trabalhadores urbanos e rurais.

Dentro desses arquivos analisados existe, geralmente, o processo de objetificação do trabalhador, em que este passa a ser visto e tratado como manivela para fazer a fábrica ou as atividades rurais funcionar com pouco gasto.

A liberdade aqui é tida como a expressão natural do humano, segundo Jacques Rousseau, a autonomia, garante o estado de natureza primária que está associada a liberdades, e aliado a isto, o direito do trabalho garante que a parte dos direitos humanos referente à proteção do trabalhador seja cumprida, o que lhe garante, assim, igualdade diante de outros e uma vida mais saudável, além de proporcionar aumento na produção laboral. Uma vez que a humanidade começa a desenvolver-se em cima do progresso e do avanço científico, resolver e amenizar problemas advindos desse avanço, o trabalho torna-se socialmente difundido ao ser humano e às sociedades que compõem seu meio, porque impulsiona tais avanços. Assim, o trabalhador deveria obtê-lo para prosseguir com seu projeto de vida, o que não ocorria na antiguidade, assim como a modernidade parece ter herdado; com a divergência entre modelos econômicos e produção laboral, vê-se cada vez mais o desequilíbrio na balança emprego/economia, onde o empregador quer produzir um produto a baixo custo com o máximo de força de trabalho, impulsionando a cobrança de horas e mais horas de trabalho ao empregado sem a necessidade de pagar o equivalente pela sua força de trabalho, e isso contribui para a piora no quadro social deste sujeito, que se vê limitado a trabalhar o máximo para poder se sustentar com pouca renda e baixa assistência, ou seja, o mínimo.

Progressivamente, isso contribui para o processo de desumanização e perda de identidade do trabalhador, que precisa resumir seu dia a dia em produção, ganhando pouco e impossibilitado de sair desse ciclo vicioso, onde é necessário sujeitar-se às baixas condições para conseguir viver. Relatórios da OIT frequentemente apontam as condições dramáticas de trabalhadores ao redor do mundo, sobretudo quanto aborda o trabalho infantil nas lavouras brasileiras e em outros países:

Segundo a OIT, aproximadamente 250 milhões de crianças, entre 5 e 14 anos, são usadas em tarefas pesadas, como colher algodão, cortar cana-de-açúcar, quebrar pedras e trabalhar em carvoarias. Na Ásia, são 152 milhões de crianças trabalhando, 80 milhões na África e 17 milhões na América Latina. Países como a Alemanha têm 600 mil crianças e adolescentes com trabalho indevido. Na Espanha, são 500 mil, o mesmo número da Nova Zelândia. Já em Portugal, o problema atinge 200 mil adolescentes. Na maioria dos países da Europa, a lei é muito semelhante à do Brasil, sendo 16 anos a idade mínima para o trabalho. É o caso da Alemanha, Bélgica, Holanda e Portugal. Mas os adolescentes só podem atuar em atividades que não ofereçam risco à saúde. Em Portugal, eles precisam concluir o 12º ano escolar até os 18 anos. No Reino Unido, trabalhos leves são permitidos a partir dos 13 anos, desde que não passem de 12 horas semanais para não atrapalhar os estudos. (OIT, 2015, p. 4)

O trabalho ilegal longe da vista dos direitos trabalhistas constitui um dos grandes problemas dentro dos direitos humanos, pois viabiliza condições análogas à escravidão, acarretando infrações graves e grandes déficits para o país. O trabalho infantil não permite o desenvolvimento de uma criança por completo dentro de uma escola, com as ferramentas intelectuais necessárias à sua condição, deixando-a presa numa situação que, mais futuramente, o próprio país terá grandes dificuldades de resolver; e mais: também não permite seu desenvolvimento no seio familiar, aperfeiçoando sua capacidade de lidar com a sociedade (posto que a família compreende uma das primeiras interações sociais de uma criança) ou consigo própria.

Nesse âmbito, cabe aqui discutirmos e elucidarmos as necessidades históricas do direito humano de forma geral, como a formação de uma identidade para o trabalhador que é objetificado e como esses direitos humanos se relacionam com os direitos trabalhistas possibilitando melhoras na condição humana relativas a bens materiais, saneamento básico, mínimas condições de trabalho e, ao mesmo tempo, também produzir renda com isso,

### **Os direitos humanos**

Podemos abrir pequenos parênteses para identificar antecedentes históricos que levaram ao fortalecimento e propagação de discursos que pregavam liberdade, igualdade e dignidade humana. Começando pela Independência dos Estados Unidos, que trouxe grande mudança no campo do tratamento do homem moderno, pois levava em si toda uma carga de teoria liberal, limitando o poder do Estado em relação ao homem. Esta teria sido um sólido resultado derivado da positivação de poderes e direitos na Virgínia em 1776, como cita Magalhães pelo pensamento de Sarlet (2013):

Pela primeira vez, em 1776, “os direitos naturais do homem foram acolhidos e positivados como direitos fundamentais constitucionais” na Declaração de Direitos do Bom Povo da Virgínia, vinculando tanto a população quanto os poderes públicos. Segundo o seu artigo I: Todos os homens são, por natureza, igualmente livres e independentes, e têm certos direitos inatos, dos quais, quando entram em estado de sociedade, não podem por qualquer acordo privar ou despojar seus pósteros e que são: o gozo da vida e da liberdade com os meios de adquirir e de possuir a propriedade e de buscar e obter felicidade e segurança. (MAGALHÃES apud SARLET, 2013, p.04)

Fato este que vai se refletir mais tarde nas ações tomadas pela Revolução Francesa, através da Declaração do Homem e do Cidadão em 1789 que colocou fim ao Absolutismo, basicamente, esse fato simbolizava a defesa da classe burguesa contra o clero e a nobreza para

isso trazia consigo e divulgava toda uma carga de ideias que filósofos liberais como John Locke e Jacques Rousseau entendiam como direito de natureza do homem, ou jus naturalismo, como afirma o pensamento de Pererê Luño:

Tanto a declaração francesa quanto as americanas tinham como característica comum sua profunda inspiração jus naturalista, reconhecendo ao ser humano direitos naturais, inalienáveis, invioláveis e imprescritíveis, direitos de todos os homens, e não apenas de uma casta ou estamento. (LUÑO apud SARLET, 2009, p.44)

Essas declarações pregavam uma autonomia comercial que davam plenos poderes a burguesia, já que não tinham perante o controle estatal produzido pelos monarcas. Essa liberdade comercial foi à cola necessária para fundamentar discursos sobre o homem e seu direito de liberdade e autonomia de controles externos, como a monarquia. Isso, mais do que tudo, também simbolizava a criação de um livre mercado sem a interferência estatal. Os resultados da revolução, por mais controversos que fossem, serviriam de inspiração mais tarde para a formação de movimentos operários durante a Revolução Industrial.

Com o fim da monarquia, o trabalho servil foi substituído pelo trabalho livre e este, por sua vez, garantia uma série de direitos individuais e liberdade, além de reconhecimento entre seus pares. Porém, ao longo dos anos e com o desenvolvimento da indústria, a proposta de garantias fundamentais e liberdades parecem ter ficado apenas nas mãos de um único grupo social, enquanto o outro estava à mercê de extrema mazela que esses pequenos grupos de proprietários geravam devido ao valor mínimo atribuído a uma máxima produção por meio dos operários.

O fato de trabalharem em fábrica por cerca de 14 horas causava extrema pobreza, que fazia com o que toda a família do operário também trabalhasse nas fábricas para tentar aumentar a renda. Diante disso, surgiram vários movimentos que lutavam pela melhoria das condições trabalhistas, uma postura de justiça social deveria ser emitida do estado. Magalhães (2013) nesse ponto afirma que, durante esse processo de movimentos como Cartismo e outros movimentos sindicais, cobravam-se condições mais humanas para os trabalhadores, desde o lazer até condições de higiene:

Começam a ser exigidas do Estado uma postura ativa e justiça social, caracterizadas por melhor distribuição de renda, assistência, acesso à saúde, educação, lazer, moradia, direitos trabalhistas e previdenciários, ou seja, toda uma gama de direitos sociais. (MAGALHÃES, 2013, p. 6)

Assim como Magalhães afirma, a prática do liberalismo não se saiu tão bem no que diz respeito à dignidade autonomia e liberdade humana, todo desenvolvimento filosófico por trás do humanismo que compunha a autonomia liberal, foi trocada por uma escravidão fabril durante o período do desenvolvimento industrial, o que corroborou para que grande parte dos trabalhadores organizasse movimentos sindicais, e cobrassem uma reforma trabalhista. Este fator contribui-o para a inserção de várias formas de reformas no âmbito comercial e social, desde a iniciativa de uma fábrica mais higienizada até jornadas de trabalho regular relativo à produção, assim como a ideia de férias.

A regulação das Normas trabalhistas para uma jornada mais adaptada a condição do trabalhador só foi se mostrar realmente viável, pós o declínio da Primeira Guerra Mundial, como cita Magalhães:

A necessidade de se acatar estas reivindicações foi corroborada com a 1ª Grande Guerra, a crise de 1929, as ameaças comunistas e socialistas incipientes e as greves. Todo o contexto demonstrava a importância de uma mudança no comportamento e nos valores. Em resposta, ganharam força e relevância os direitos sociais, traduzidos especialmente nos citados direitos – educação, saúde, previdência, trabalho, moradia

e lazer – e que, para sua efetivação, dependiam de uma postura ativa e garantidora do Estado. (MAGALHÃES, 2013, p.6).

Os contra efeitos de uma guerra agravaram as precariedades proporcionadas pela exploração trabalhista. Nos Estados Unidos, por exemplo, uma das primeiras medidas trabalhistas continha série de medidas para a criação de políticas de bem-estar laborativo e incentivo ao trabalho. A prática do *New Deal* garantiu que os americanos saíssem da recessão de 1929, proporcionando avanço na produção industrial. Todas essas medidas foram importantes para que, em 1948, após o advento da Segunda Guerra, fosse aprofundada a noção de Direitos Humanos.

As atrocidades cometidas durante a Segunda Guerra despertaram nas nações certo sentimento de mudança e preservação humana, possibilitando a criação de um órgão como a ONU, após isso, é claro, podemos observar o surgimento dos estados de bem-estar social que prevalecem até o presente momento em alguns países europeus. Para Magalhães apud Piovesan (2010, p.40):

(...) ao consagrar direitos civis e políticos e direitos econômicos, sociais e culturais, a Declaração imediatamente combina o discurso liberal e o discurso social da cidadania, conjugando o valor da liberdade ao valor da igualdade.

Com isso temos em mão o primeiro tratado que traz a ação coletiva de alguns países de grau maior, tais como França, Inglaterra, EUA, unidos em uma ação coletiva de proteção às liberdades e garantias individuais, o que abriu alas para um período de policiamento a respeito do cumprimento das propostas humanitárias adotadas por cada nação.

A meta proposta pela carta em sua fundação proibia situações de miserabilidade, tortura, exploração trabalhista e prezava a criação de uma sociedade mais colaborativa, na qual os trabalhadores não vendessem sua força de trabalho apenas para sobreviver, mas que gostassem de trabalhar e, assim, produzissem mais a partir do bem estar do proletariado, assim como expresso do seu Art. XXIII do inciso 1º ao 4º.

Mesmo com a carta que propunha melhores condições de vida ao homem, como foi a dos Direitos Humanos, alguns países relutaram em adotar uma política que tivesse um intuito de proteção laboral. Outros países, como os europeus, sobretudo, Inglaterra, França e Alemanha adotaram um modelo social e político de bem-estar social, onde as políticas de proteção ao trabalho proporcionavam o crescimento tanto em núcleos econômicos quanto no campo dos saberes. Em relação ao Brasil, ao longo da história, resistiu a tais políticas de proteção ao trabalhador em detrimento de sua conturbada história política e econômica, onde, até meados de 1930, a política nacional era dominada por grandes grupos de latifundiários que financiavam campanhas eleitorais. Mesmo com a mudança para um paradigma mais industrial com Vargas, em regiões interioranas ainda eram mantidos poderes oligárquicos, culminando em uma série de denúncias por meio de sindicatos da OIT. Denúncias estas que traziam desde exploração trabalhista nos campos até assassinato de figuras políticas que pregavam a reforma agrária como cita o presente trecho da CNV (Comissão Nacional da Verdade):

Em 7 de outubro de 1963, Aides Dias Carvalho morreu no episódio conhecido como “Massacre de Ipatinga”, operação policial realizada contra uma multidão de trabalhadores grevistas, formada por mais de 5 mil metalúrgicos e operários da construção. (Dias, 2014, p.40)

## **Análises e denúncias de abuso**

No Brasil, o número de denúncias trabalhistas chegou a ser alarmante, entre a década de 60 até meados de 2000, em detrimento da censura sofrida pelo regime militar, poucos

casos trabalhistas eram analisados, principalmente os que tinham alguma relação com o campo.

No Nordeste, fazendo-se um recorte de 1980 a 1990, os processos trabalhistas arquivados pelo NDH (Núcleo de Documentação Histórica), mostram um padrão de exploração do trabalhador no campo dentro de um sistema, que ainda tinha uma conotação associada à *plantation*. Tal sistema de monocultivo sucroalcooleiro criava suas próprias regras de relação trabalhista, deixando o trabalhador rural e sua família dependentes de uma pequena área no campo para trabalhar e morar no caso dos moradores. Esse método produtivo não oferecia condições de trabalho com carteira assinada, culminando em valores muito baixos a serem pagos pelos donos das usinas. Aqui segue o trecho de uma entrevista entre o então presidente da república João Batista Figueiredo e dois trabalhadores rurais da usina açucareira da zona canavieira em Pernambuco:

**General João Batista de Oliveira Figueiredo [Presidente do Brasil]:** O senhor mora nessa casa e não paga aluguel. Tem seguro? **José: [trabalhador da cana]:** Não tenho nada, nada. **Figueiredo:** Quer dizer que o senhor morrendo não deixa nada para a esposa e filhos? **José:** Eu morrendo a usina despeja. Eu morrendo minha esposa é despejada com dois meses, porque a família não tem direito de morar na casa se o marido já morre. **Figueiredo:** E o INPS? **José:** Eu não desconto INPS não senhor. **Figueiredo:** Cadê o Jair? [Jair Soares, Ministro da Previdência Social] Mário Andreazza [Ministro do Interior]: O problema da casa nós vamos resolver. **Figueiredo: [dirigindo-se ao trabalhador]** Quer dizer que essa vontade que o senhor me expressou de ter uma casa vai ser concretizada. E a senhora trabalha onde? **Maria Gomes [esposa de José]:** Eu trabalho no corte da cana. Saio quatro horas da manhã, com as crianças, que não estudam porque eu as ponho pra ajudar no trabalho. Só o pai não pode sustentar sete pessoas. **Figueiredo:** O marido disse que não tem INPS. **Maria Gomes:** Ele não tem direito a nada. Ninguém aqui tem direito a nada. Figueiredo [indagando de Jair Soares, que acaba de chegar]: Ela está dizendo que não tem INPS. Jair Soares [Ministro da Previdência Social]: A legislação dá cobertura. Eu vou providenciar que o superintendente do INAMPS e do INPS tome providências. **Figueiredo:** Existem muitos na situação do senhor? **José:** Muitos, muitos. Quando ocorre um acidente aqui, passam cinco meses e não ganhamos nada, e sem direito. E a gente, quando vai ao hospital, eles dizem que não temos direito de fazer tratamento. (FERREIRA FILHO, 2015, p. 240)

A extrema falta de condições do trabalhador exemplifica o processo de objetificação o qual o transforma em algo similar a uma peça reprodutora de trabalho, que faz com que, progressivamente, o trabalhador rural e sua família percam suas identidades sociais, ao passo que ficam cada vez mais dependentes do trabalho na usina. As identidades tendem a se fragilizar com os processos migratórios, que muitas vezes findam com um despejo e o rumo a uma área suburbana. Por muito tempo, essas condições aconteceram quase que em caráter de normalidade, o que fez com que movimentos em prol da melhora do trabalho no campo, e a luta pelo espaço em que o pequeno agricultor pudesse plantar viver e trabalhar do seu plantio ascendesse, como observou uma pesquisadora:

O pensamento social e político do período desenvolvimentista refletia intensamente as questões que norteavam o mundo no pós-guerra. Dentre as várias correntes de pensamento destacam-se, em primeiro lugar, o pensamento conservador que, abertamente, alinhava-se ao pacto intercontinental comandado pelos Estados Unidos, contra o avanço do comunismo. Esse pensamento afirma-se em defesa da propriedade privada, contra as reformas sociais e pela defesa intransigente das instituições estabelecidas pela democracia ocidental. Esse pensamento não era expresso apenas no mundo acadêmico, mas em todas as esferas da sociedade e do Estado. (DIAS, 2007, p. 40)

Com relação à atualidade, o Brasil ainda apresenta constante luta pela melhora trabalhista. Um relatório de 2004 produzido pela O.I.T mostra essa discrepância de renda e condições de trabalho, além de um gravíssimo índice de exploração de trabalho infantil nas áreas rurais.

### **Aplicação dos Direitos humanos na sala de aula.**

Por ser uma temática muito vasta, a análise dos direitos humanos parte desde a Geopolítica até uma análise histórica e/ou sociológica, permeando assim as ciências humanas e mantendo uma coesão entre seus núcleos, graças a isso existe a possibilidade de uma interdisciplinaridade que pode ser explorada na sala de aula como, por exemplo, ao usar relações entre assuntos de um determinado contexto Geográfico, como o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) dos países aliado a uma interpretação histórica sobre como determinado país ficou rico ou não, porque determinado índice de pobreza é tão elevado em determinadas zonas urbanas ou não. A interpretação dos direitos tanto trabalhistas como humanos sempre partirá de uma problematização histórica, para explicar determinadas consequências sociais atualmente.

A educação na sala de aula deve permitir explorar conhecimento sobre diversas áreas, mas, principalmente, deve permitir ao aluno que tenha uma imagem como um todo das relações político-sociais que nos permeiam, para que assim possa abranger as necessidades e diferenças que cada esfera humana tem, como suas carências, pluralidade, além de conhecer a partir da discussão de direitos humanos as condições básicas para a liberdade de cada indivíduo, como afirma o Ministério da Educação (MEC):

. O processo formativo pressupõe o reconhecimento da pluralidade e da alteridade, condições básicas da liberdade para o exercício da crítica, da criatividade, do debate de ideias e para o reconhecimento, respeito, promoção e valorização da diversidade (MINISTERIO DA EDUCAÇÃO, 2007, p.29)

A partir desses preceitos, visamos aqui desenvolver um modelo de aula que permeie o tema dos Direitos Humanos, e que permita ao discente uma clara noção sobre as práticas tanto de respeito, quanto preservação da vida; Para isso, vamos usar para fundamentar o estudo, relatórios e artigos e livros produzido por projetos como os do PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) e outros desenvolvidos no e pelo NDH (Núcleo de Documentação Histórica), qual nos oferece a oportunidade perfeita de tentar mostrar ao aluno, como se dá a investigação documental para produzir uma pesquisa histórica. Com isso ao se tirar o véu que cobria o aluno a respeito do que realmente aconteceu na história do lugar onde vive, ele passa a ter uma percepção crítica sobre o porquê de tudo ter sido ocultado em uma determinada época, passando a perceber também as sutis relações de poder que se estendem ao longo da História, como veremos no relato mais a diante.

### **Análise de documentos como estágio-PIBID**

A proposta da oficina partiu do Projeto de iniciação à Docência (PIBID), onde teríamos que realizar uma aula a partir da análise dos documentos encontrados no NDH (Núcleo de Documentação Histórica) oriundos do acervo do TRT-13ª região, datando de um período histórico entre 1970 a 1990 em maior parte. A análise desses processos mostrou-nos uma série de cobranças por direitos e justiça que trabalhadores das zonas rurais que iam desde Mari, Sapé e Guarabira, até João pessoa. Casos que iam desde negação de um pagamento justo por trabalho realizado, até processos de trabalho análogo a escravidão, os grupos

acabaram dividindo seus estudos em áreas de atuações, como por exemplo: os processos trabalhistas envolvendo as usinas Santa Maria (Pilões/PB).

Partindo de uma análise inicial, grande parte dos direitos trabalhistas dentro das usinas açucareiras estudadas eram negligenciadas; visto que não houve dentro do período estudado de 1973-1982, uma fiscalização acerca do cumprimento desses direitos. O período do regime militar ao mesmo tempo em que trouxe uma censura rigorosa para órgãos e empresas públicas, também careceu de fiscalização e cumprimento dos direitos trabalhistas. E esse espaço permitiu que muitos casos de exploração trabalhista nos canaviais, apenas viessem a ser estudados ou julgados após o período da redemocratização. Situação que se torna perceptível dado que na análise documental pós 1984, e assim que abre uma Junta de Conciliação e Julgamento em Guarabira, tem-se um aumento significativo no número de denúncias e processos com respeito a explorações cometidas tanto em setores públicos, quanto nas usinas.

Feita análise, o passo seguinte seria fazer uma construção histórica a respeito dos direitos humanos e a suas relações presentes na História e nos dias atuais, por meio do uso analítico dos documentos trabalhistas para junto com os alunos, a partir da construção e investigação histórica, tentar construir uma identidade para este trabalhador. E assim fazer com que os alunos percebam que cada pessoa produz uma história, que suas ações por mais que pequenas, têm uma construção e uma importância.

Além dos relatórios para as oficinas, o qual motiva a elaboração de estudo também poder-se-ia usar como base o livro *Trabalho e trabalhadores no nordeste*, o qual é uma síntese escrita dos eventos, e artigos que foram apresentados durante o ciclo de debates sobre a história do trabalho na UEPB, e que esses artigos saíram também de uma produção de pesquisa muito aprofundada dos documentos relativos a denúncias trabalhistas nos TRTs, o qual o NDH cobria. Poderia ser trabalhado nas salas de aulas temas como *invisibilidade dos acidentados e adoecidos pelo trabalho* que está presente no artigo *Acidentes, adoecimento e morte no trabalho como tema de estudo da História*, elaborado e apresentado pela Dr. Ana Beatriz Ribeiro, que aborda o negligenciamento histórico e evolução dos acidentes em trabalho e de como isso afetou a sociedade a ponto de desenvolver novas áreas de conhecimentos como cita Beatriz:

Frente ao processo de exploração capitalista que levou ao exponencial aumento de acidentes e doenças do trabalho, bem como ao desenvolvimento de saberes científicos que visavam controlar esses eventos – tais como a Medicina e a Psicologia do trabalho, a Ergonomia, a Engenharia de segurança, entre outras áreas marcadamente vinculadas à lógica burguesa em sua nascença – é evidente que os trabalhadores se articularam com vistas a, pelo menos, refrear o sucateamento de seu maior bem, dentro do sistema capitalista: sua força de trabalho (Silva Beatriz, 2015, p.29)

Isso nos oferece a possibilidade de aos poucos ir montando um mosaico histórico com os alunos, sobre determinados fatos que acontecem no cotidiano, e o porquê deles juntos com o desenvolvimento de algumas ciências surgiram. A ligação com o tema dos Direitos Humanos, relativa a uma análise histórica sobre o desenvolvimento e evolução dos acidentes de trabalhos, partindo desde as Guildas que foram as primeiras corporações de ofício no medievo, até os processos que levaram a segunda guerra mundial e a criação da Carta de Direitos do homem e do cidadão, dando uma noção geral do por que é tão importante se discutir Direitos Trabalhistas e Humanos, e o porquê geopoliticamente alguns países têm aversão a essas duas palavras.

## **Práticas:**



As práticas em aula que aqui seguem descritas fizeram parte de dois relatórios vinculados ao PIBID, e que também serviram de inspiração para a formulação de artigos apresentados; onde traziam a temática das práticas em sala de aula envolvendo Direitos Humanos e uma formação cidadã. O primeiro modelo de aula discutiu-se a respeito das relações de poder, e como essas relações podem ser sutis e maleáveis; partindo de um contexto, que ia desde as crises no Medieval até o advento da Revolução Industrial.

Os documentos utilizados para a construção da aula foram escolhidos em análise conjunta com o professor João Maria e João Bueno, nas dependências do NDH; e tratam a respeito de uma mulher realizando uma ação trabalhista contra o sindicato dos trabalhadores. O que no início ao se discutir esse documento com os alunos, tentou-se mostrar que as relações de poder e exploração não são sempre unilaterais ou dicotômicas, mas que isso pode se aplicar a ambos os lados do poder; que mesmo um órgão que fora incumbido de defender o direito dos trabalhadores urbanos e rurais, também é passível de atos de corrupção e exploração. Esse talvez tenha sido um grande marco ao se discutir com os alunos, pois percebemos que mesmo eles interagindo com as aulas sobre o Irã, e sobre principalmente a Revolução francesa e o projeto burguês-liberal de sociedade, não se sustentaram com o discurso de liberdade e autonomia como foi visto na introdução deste artigo, justamente porque as relações de poderes são maleáveis e suscetíveis ao desejo humano por poder como tentaria justificar Thomas Hobbes –*homem lobo do homem*-; na descrição dos relatos estarão todos os termos mais técnicos a respeito de qual processo trabalhista era e há qual ano pertencia ele, assim como a sua zona de procedência:

*Foi o dia em que começamos a efetivação do projeto proposto pelo coordenador João Bueno, no ensino fundamental que visava à análise dos processos trabalhistas vinculado ao NDH (Núcleo de Documentação Histórica) da UEPB, objetivando uma análise profunda a partir dali sobre todo um contexto de exploração trabalhistas nas microrregiões paraibanas, intentando conciliar tal estudo com os assuntos vistos na sala de aula para despertar o interesse do discente sobre a pesquisa por documentos.*

*A aula foi elaborada a partir daí junto com o professor- supervisor e pensamos em fazer uma ponte entre o desenvolvimento dos povos no oriente, os turcos influenciados pelos muçumanos com o próprio desenvolvimento do islã, relacionando com o tema a início proposto pela escola (análise a partir de uma escolha dos artigos vinculados a carta dos direitos humanos). A partir dessa ponte, portanto, trataríamos da exploração trabalhista dentro dos parâmetros da aula.*

*Os alunos a início foram questionados sobre o que seria direito o que mostrou ser do desconhecimento deles que existe um direito que pode ser cobrado, e que a própria prática de recorrer aos seus direitos se caracteriza como uma prática humanística. A partir daí foi explicado todo o desenvolvimento do islã e a criação de um preconceito contra os mouros, que acabavam ferindo a cata proposta pela ONU dos direitos humanos. Com isso se partiu para um exemplo mais local de direitos humanos que não eram recorridos, começando pela análise dos processos na sala de aula, processo este referente ao TRT/13, onde se tratava de uma mulher que realizava uma ação trabalhista contra o sindicato, mostrando assim aos alunos como poderia se inverter o jogo de poder, e como uma carência dos direitos humanos que possibilitava uma exploração trabalhista estava presente em vários setores, até mesmo em um órgão como o sindicato que era encarregado de lutar pelos direitos trabalhistas.*

*Ao final da aula os alunos já possuíam uma noção sobre o que era direito e o que era exploração trabalhista, então os mesmos passaram a citar exemplos do seu cotidiano (como uma aluna que falou que seus pais passavam o dia todo trabalhando em uma fábrica, por isso, ela mal conseguia os ver, e que pelo tempo que trabalhavam aparentavam ganhar muito pouco).*

*Por fim, foi ensinado aos alunos o que seria um documento e qual o seu valor como fonte histórica, e se teve uma breve instrução e explicação do documento relativo ao NDH enquanto era mostrado no Datashow, fazendo um exemplo lúdico para as crianças, botando elas no lugar dos personagens relativos ao processo, isto para uma melhor assimilação de como seria e de como se constituía um documento, um processo.*

### **30 de novembro**

*Como aula final juntou os ciclos do EJA do ensino e introduzimos a aula com um tribunal de julgamento simulado, separamos os grupos em: réu, acusação, defensoria e júri. Nós ficamos de julgar e dar o parecer colocou como tema os direitos que eles tinham na escola. Elegemos um representante de cada grupo no qual falaram e defendeu o seu ponto de vista, todos participaram. Logo depois falamos sobre a República Velha, das oligarquias, sistema de voto da época, coronelismo, Direitos Humanos, comparando com os do século XX, e colocamos o exemplo do processo que pesquisamos no NDH. Foi usado o livro didático que nos auxiliou no assunto e também um processo pesquisado no Núcleo de Documentação Histórica referentes à Junta de Conciliação e Julgamento D. João Pessoa 102\88.*

O resumo descrito acima traz uma aula executada a partir da análise do processo trabalhista 102/88 referente ao TRT III vinculado a João Pessoa em uma Turma do segundo ano do EJA no colégio John Kennedy. O projeto em si não visava dar ao aluno uma visão completa de toda a gama que envolve os direitos trabalhistas e direitos humanos, mas, mostra que alguns dos homens e mulheres que eles conheceram dentro desse recorte histórico, trazem relação com seu presente e principalmente, por que esses alunos do EJA, grande parte vinham das zonas rurais onde ficavam perto de onde o corriam esses incidentes, mostrando assim que grandes atos de exploração não acontecem nas metrópoles, e que eles não são apenas um objeto, mas sim pessoas que possuem histórias, e que tem seu valor perante o mundo. O ideal o processo trabalhista na sala de aula é fazer o aluno ficar o mais próximo possível das condições de explorações, pelas quais os seus antepassados passaram, e assim como um historiador que a partir de um registro pode remontar um cenário histórico a partir de sua análise, aluno também pode se encontrar propício a desenvolver tais competências, uma vez que ele passa a perceber o nível da dor, e também a carga histórica que uma simples pessoa carrega consigo. Uma Observação a respeito disso deve ser feito; por mais que nos relatórios encontremos de forma resumida tal assunto, impossibilitando aqui uma análise mais profunda sobre as ações na sala de aula, ainda sim nos dispomos de materiais utilizados e das fotos históricas; nesse caso os documentos, para tornar o mais compreensível possível à proposta deste artigo, além das imagens do momento em que se dava aula. Em anexo, seguirá as fotos referentes à oficina que foi realizada, assim como os processos trabalhistas que foram trabalhados, e o plano de aula.

Outro modelo de aula que podemos tentar elaborar, por exemplo, é a relação de exploração da mulher, presente dos processos trabalhistas e mais do que isso, como o feminino vinculado a um sistema como o patriarcado, resistia; quais formas de resistência as mulheres nessas usinas praticavam para tentar fugir dessa exploração? Para isso, usamos como referência o Trabalho de Emanuela Bezerra sobre o Labor feminino na justiça do trabalho.

### **Considerações finais.**

A abordagem de uma aula com a discussão dos Direitos Humanos encapsulada permite ao aluno conhecimento e compreensão sobre o que é a dignidade humana, e, como esta, perante seus antecedentes históricos merece ser preservada para assim se ter a mínima possibilidade de criar uma sociedade mais igualitária. A investigação dos processos trabalhistas em conjunto com os alunos se mostrou parcialmente eficiente ao fazê-los refletir sobre a condição histórica e local da trabalhadora citada, tendo em vista algumas dificuldades metodológicas ao se tentar explicar de forma mais resumida um documento oficial; se comprovou que os alunos criaram uma proximidade maior devido à ambientação e a causa pela qual a senhora passava no documento descrito. Os relatos descritos por eles provinham de uma reminiscência que surgiu a partir da interação e participação com o tema proposto, pois durante as aulas de Revolução Industrial e sobre o Islã, o aluno lembrou-se de casos onde seus parentes que trabalhavam em grandes fazendas onde os proprietários ou eram latifundiários ou alguma figura política importante; cobravam os serviços a pequenos agricultores e camponeses atrás de alguma renda, mas não pagavam seus devidos direitos. Salientando que 75% da sala vinham do campo e, com isso, estavam bem mais familiarizados com algumas explorações que acontecem em fazendas-ligados a seus parentes-, o que facilitou, de certa forma, nesses casos o aprendizado histórico sem a necessidade primeiramente de um método mais dinâmico, como fizemos no final. Tal resultado mesmo que mínimo tem uma importância gigantesca, pois proporciona ao aluno percepção histórica; porém, mais do que isso, percepção de cidadania que este não sabia existir, e que, por sua vez, tem poder de decisão perante a sociedade. Fazendo assim um dos pilares principais da educação que é a formação cidadã para a sociedade.

## Bibliografia:

BITTENCOURT, Circe. *O saber histórico na sala de aula*. São Paulo: Contexto, 2002.

CECATO, M. Á. Direitos Humanos do Trabalhador: Para além do paradigma da declaração de 1998 da O.I.T. In: *Educação e Direitos Humanos: Fundamentos teóricos e metodológicos* Editora Universitários, João Pessoa 2007.

Luiza da Silva Nakamura, C. M. Direitos Trabalhistas como Direitos Fundamentais Humanos. In: *Liberdade Identitária como Direito Fundamental*

MAGALHÃES, A. C. O direito do trabalho como expressão de direitos humanos fundamentais: a promoção da dignidade da pessoa humana. *Direito e Democracia*,

NASCIMENTO, A. D. Movimentos sociais rurais, quarenta anos depois. *SciELO*, (2007).

Susa, J. B. Lixo, trabalho e justiça socioambiental: O papel dos Direitos Humanos na vida dos catadores de *Dignidade Re-Vista*, (2012)

Trabalho, o. I. *O trabalho de Crianças e adolescentes, no Nordeste Brasileiro*. Brasília: Secretaria Nacional do Trabalho, (2004)

ZAMORA, O. d. Adulto-criança trabalhadora: Reflexos de uma vida *.Dignidade Re-Vista*, 12.

EDUCAÇÃO, M. D. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. *Educação e Midia*, Brasília (2007)

UNIDAS, O. D. DECLARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, (2007)

SILVA, A. B. Acidentes, adoecimento e morte no trabalho como tema de estudo da História. In: T. B. Oliveira., *Trabalho e trabalhadores no Nordeste*, Campina Grande: Eduepb (2015).

DIAS . José Carlos, *Comissão Nacional da verdade*, Relatório-III, Brasília, Biblioteca da Comissão da Verdade, (2014)

## AGRADECIMENTOS

Garanto meus agradecimentos a todos aqueles que me ajudaram neste projeto; em primeiro lugar, garanto um agradecimento especial a Daiana Araujo por sempre ter me ajudado na elaboração deste artigo e por sempre ter estado ao meu lado, além de ter-me proporcionado maravilhosos, dias de debates e reflexões a cerca do mundo; em Segundo a Erick Sabino Lima que foi um parceiro de diálogos e projetos estudantis, sempre fiéis aos seus princípios, garantiu para além das reflexões filosóficas e políticas, uma amizade com um fulgor pelo conhecimento; por fim, mas não menos importante Jordy Leykon, o qual seu carisma e fome por saber me guiaram pelas sendas corretas do conhecimento a ponto de poder reconhecer o meu próprio eu, e perceber que - existem mais coisas no céu e na terra do que todos nós supúnhamos-, como diria Shakespeare. O qual sempre quando nos reuníamos, criávamos mundos, sonhos, e toda uma gama de análises que nos formaram não apenas como pensadores, mas sim como cidadãos e humanos. Agradecer mais ainda nesta fase, aos meus pais, que sempre me apoiaram em qualquer decisão tomada, principalmente sobre a elaboração deste Trabalho e que sempre têm sido amigos e companheiros.

Para todos estes que citei, meu mais profundo obrigado.

**ANEXO-A Documentos utilizados.**

EXM<sup>o</sup> SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA

J.C.J DE JOÃO PESSOA (PB) Ns. 3

B-5395 P-2698/88  
 26-8-88 às 15:00h  
 REG. 04  
 Guarabira

Recebido em 02/05/88  
 Distribuído à 1<sup>a</sup> CI de  
 João Pessoa, em 02/05/88  
 Marta  
 Zenilda Costa Pinheiro  
 Diretora da Distribuição

**Notificado o Reclamante**

AUDIÊNCIA: \_\_\_\_\_  
 CI ENTE: \_\_\_\_\_  
 P. JUDICIÁRIO

ELIZABETHE RODRIGUES FRANCO, brasileira, casada, servente, residente à Rua Sete de Setembro (Lagoa Dentro) nº s/n, CAIÇARA, PB, por seus advogados e procuradores infra assinados, vem perante V.Excia., formular a presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA contra SIND.RURAL DE LAGOA DE DENTRO, que deve ser notificado (a) em L A G O A D E D E N T R O nº s/n, CAIÇARA, PB, para responder aos termos da presente, conforme expõe e requer:

1. Que o (a) reclamante trabalhou para o (a) reclamado (a) no período de 17.03.87 a 22.02.88, percebendo remuneração de .....Cz\$ 500,00, por mês, a base de 04 horas, com jornada de trabalho das 7,00 às 11,00 horas, inclusive trabalhando 01 domingo por mês. Não recebia cotas de Salário Família e foi dispensada no 5º mês de gravidez, contrariando assim a estabilidade provisória (art. 392 da C.L.T.).

2. Foi demitido (a) sem justa causa, não tendo recebido o que lhe é de direito como estabelece a CLT, por isso faz jus aos títulos abaixo:

a) Indenização (art. 392 da CLT) Est.Provisória	Cz\$	29.040,00
b) Aviso Prévio ( 08 dias )	Cz\$	2.640,00
c) 13º Salário (.....)	Cz\$	2.640,00
d) Férias Vencidas ( 87/88 )	em dobro..Cz\$	2.640,00
e) Férias Simples (.....)	Cz\$	-
f) Férias Proporc. (.....)	Cz\$	-
g) Rep.Sem.Rem. ( 52 domingos )	Cz\$	4.576,00
h) Feriados Trab. ( 12 domingos x 2 = 24)....	Cz\$	2.112,00
i) Horas Extras (.....)	Cz\$	-
j) FGTS (meses) (.....)	Cz\$	-
l) FGTS (Quitação) .....	Cz\$	6.143,40
m) FGTS (Soma ) .....	Cz\$	614,34
n) Salário-Família (Cotas 05x12 = 60 cotas)....	Cz\$	12.744,00
o) Dif. Salário pago a menor 81,06%.....	Cz\$	25.679,76
p) .....	Cz\$	-
<b>T O T A L.....</b>	<b>Cz\$</b>	<b>88.829,50</b>

3. Pelo exposto, pede a notificação do (a) reclamado (a) para comparecer à audiência que for designada por V.Excia., a fim de pagar o valor acima, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, ou contestar a presente ação, que deve ser julgada procedente. O (A) reclamante provará o alegado por todos os meios em direito admitido. Requer depoimento pessoal do (a) reclamado (a) ou seu representante legal, sob pena de confissão e revelia, dando-se a causa o valor do pedido.

Termos em que pede deferimento  
 João Pessoa (PB), 02 de maio de 1988

*Jose Camara de Oliveira*  
 JOSE CAMARA DE OLIVEIRA  
 Advogado-OAB-PB- 2477

*Jose Araujo de Lima*  
 JOSE ARAUJO DE LIMA  
 Advogado -OAB PB 1958





PROCURAÇÃO  
"Ad Judicia et extra"

OUTORGANTE : ELIZABETHE RODRIGUES FRANCO, brasileira, casada, ser-  
vente, portadora da CTPS 78206/008-PB, residente à  
Rua Sete de Setembro, s/n - Lagôa de Dentro, CAIÇARA-PB  
.x.

OUTORGADOS : Os bachareis JOSÉ CÂMARA DE OLIVEIRA e JOSÉ ARAUJO DE LIMA, brasileiros, casados, advogados, inscritos na OAB-FB sob os nºs 2477 e 1958, CPFs. nºs. 005.886.604-34 e 064.281.504-68, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório à Fraça Dom Adauto, nº 22 - Sala 10 - Centro - em João Pessoa (Pb), com poderes para o foro em geral, com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo (a) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substa belecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

João Pessoa (Pb), 20 de abril de 1988

Elizabeth Rodrigues Franco  
ELIZABETHE RODRIGUES FRANCO

Substituta  
João Pessoa - Paraíba  
por Semelhança e fim do  
Em testemunha  
João Pessoa  
TABELIAO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. JOÃO PESSOA

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA 102/88



Processo N.º 2698/88

RECLAMANTE: ELIZABETHE RODRIGUES FRANCO

RECLAMADO: SIND. RURAL DE LAGOA DE DENTRO

AO EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAIÇARA

.....ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta pertencer.

O DOUTOR JOSÉ BARBOSA FILHO

Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa

sita à Av. D. Pedro I, 247 - Centro

DEPRECA a V. Exa. se digne exarar, na presente, seu respeitável CUMPRASE e faça notificar SIND. RURAL DE LAGOA DE DENTRO

Reclamante - incoisorte, com endereço à Lagoa de Dentro nº S/N CAIÇARA  
Reclamado - testemunha

..... para  
 comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, às 15:00 horas do dia 26 / 08 / 88, à audiência relativa à reclamação cuja cópia segue anexa:

tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa do despacho abaixo transcrito

prestar depoimento perante esse MM. Juízo, em audiência designada por V. Exa., e previamente comunicada a esta Junta, seguindo anexas as cópias necessárias.

.....

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, no prazo de 30 dias (Art. 203, do CPC), fará justiça às Partes e a esta Junta especial mercê. Dada e passada nesta cidade de João Pessoa aos 19 dias do mês Julho do ano de 1988

Eu, José Leite da Silva Neto datilografei

E eu Rosilda de F. Chianca Rodrigues Diretor de Secretaria, subscrevi

JUIZ PRESIDENTE  
José Barbosa Filho  
Juiz de Trabalho Substituto

JCI - Mod. 038

Expedida nesta data pelo reg. nº 026007  
1ª Junta - João Pessoa, 27.07.1988

Enc. Serv. Expedição





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



TERMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

PROC. Nº 2698/88

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito nesta cidade João Pessoa.

às 15.00 horas, na sala de audiências desta Junta, presente o

Reclamante (Representação quando houver)

e ausente o Reclamado Sind. Rural de Lagoa de Dentro.

não se tendo realizado a audiência (Representação quando houver)

para apreciação da reclamação pelo primeiro apresentada contra o segundo, em razão de

em razão de não ter sido devolvida a Carta Precatória.

ficou marcada nova audiência para o dia 28 de novembro/88

às 13.15 horas.

Pelo que eu, Diretor da Secretaria, lavrei o presente termo.

*Luciano*  
Diretor de Secretaria

Ciente:

*Salvadora Rodrigues Franco*  
Reclamante

Reclamado

**PROTOCOLO**  
 Nº 3320/88  
 Livro N.º 10 Fls. 253  
 Data: 02/12/88 Hora: 17:15  
 Enc. do Protocolo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAIÇARA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

ESCRIVÃ  
 CATARINA COSTA DE OLIVEIRA  
 ( TITULAR VITALÍCIO )

AUTO Nº 165/88

19 88

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB.

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAIÇARA-PB.

A U T U A Ç Ã O

Aos 10 dias do mês de Agosto  
 do ano de mil novecentos e 1988

em Cartório autúe os documentos que ajiante se seguem. E para constar esta autuação. Eu, Catarina Costa de Oliveira

Escrivã o Subcrevo:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1.ª...JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de João Pessoa



OF. 1ª JCJ - 657/88

João Pessoa - PB  
Em, 21.09.88

MM. Juiz

Através do presente, comunico a V. Exª que foi designada audiência para o dia 28.11.88 às 13,15 horas, nos autos do processo nº 1ª JCJ-2698/88, de Elizabeth Rodrigues Franco contra Sindicato Rural de Lagoa de Dentro, E, como existe carta precatória remetida a essa Comarca sem ter sido devolvida até a presente data, solicito a V. Exª determinar a notificação do Sindicato Rural de Lagoa de Dentro, com endereço em Lagoa de Dentro.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Exª protestos de consideração e apreço.

*Rosilda*  
Rosilda de F. C. Rodrigues  
Diretora de Sec. Substituta

Exmo. Sr.

Juiz de Direito da Comarca de Caicara  
Caicara - PB

JCJ - Mod. 016

Expedida nesta data pelo reg. nº 047710  
1ª Junta - João Pessoa, 29.09.1988

*OK*  
Enc. Serv. Expedição





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de João Pessoa.

**ATA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DE RECLAMAÇÃO N.º 2698/88**

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito às 14.58 horas, estando aberta a audiência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Cidade, na sua respectiva, na Av.D. Pedro I, nº 247. Centro. com a presença do Sr. Presidente, Dr. CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE E DOS SRS.VOGAIS.

**JOÃO BATISTA DE MELO**  
R/ Empregadores

**SEVERINO PEREIRA DE LIMA**  
R/ Empregados

foram, por ordem do Sr. Presidente, apregoados os litigantes, Elizabeth Rodrigues - Franco, recte e SIND.RURAL DE LAGOA DE DENTRO. recda.

reclamante e Presentes as partes.

reclamado adv. recte: José Araujo de Lima. 1958-Pb.

José Rodrigues da Costa, titular. Presidente.  
preposto do recdo. Credencial

adv. Recdo: Francisca de Fátima Pereira Almeida Diniz. 3447.Pb.  
Insc. OAB apud.acta.

Instalada a audiência

O preposto e titular da recda exibiu sua credencial da Federação da Agricultura do Estado da Paraíba- FAEPA, expedido em 28 de novembro de 1988.

Com a palavra o advogado da recda disse que: preliminarmente arguiu a contestante a exceção de incompetencia da Justiça do Trabalho nesta Capital com fundamento no art. 799 e seguintes da CLT e/c com o art. 31 da Lei 7.471 de 30 de 4. de 1986, por ser Guarabira o Juizo competente através da Justiça do Trabalho sediada naquela Cidade para dirimir e julgar os feitos das áreas de sua jurisdição. Requerendo dessa forma a V.Exa. a suspensão do feito e depois de ouvir o excepto no prazo de 24 horas seja a presente exceção julgada procedente remetendo os autos para junta de Conciliação e Julgamento da Cidade de Guarabira e que lá o processo siga o seu transito legal. No mérito, caso V.Exa., julgue improcedente a exceção levantada requer abertura do novo prazo para que o recdo tenha oportunidade de apresentar a sua defesa., quando então juntará documentos e e fará outras provas.

Concedeu o Juiz Presidente a palavra digo, por pedido do advogado da recte oportunidade para que este se manifeste nesta audiência sobre a exceção levantada, com a palavra o advogado da recte disse: Que, digo, com digo, que concorda com a exceção levantada pelo recdo entretanto, discorda da segunda preliminar feita com referencia a contestação, requerendo desde já que sendo esta audiência inicial para que as partes apresente a sua contestação em tempo hábil, e que o recdo se não o fêz não foi por falta de oportunidade e sim por desinteresse em querer defender-se, pois, é publico e notório que na primeira audiência o recdo tem que esborçar a contestação que pretende fazer conforme o pedido feito na inicial. Pois, não o fazendo torna reconhecido e confessado o que foi requerido na peça vestibular. Desta forma requer a recte que tão logo que o processo seja

JCP - Mod. 010



## ANEXO-B Fotos das reuniões.

(Reunião na escola Jonh Kennedy 22-11)





(Aula dia 30-11)

